

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO LAGOA – AÇORES

Fundada a 12 de Janeiro de 2001

CIRCULAR Nº 1

Contributo em sede de IRS

Exmo(a) Senhor(a)

Esta Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa – Açores gostaria de informar V. Exa. que poderá colaborar com esta instituição, sem qualquer custo para si, decidindo entregar 0,5% do seu IRS a favor desta instituição da qual é irmão, aquando da apresentação da sua declaração de rendimentos.

Trata-se de um valor que não lhe é retirado do valor do reembolso que irá receber em sede de IRS, mas sim da parte que o Governo arrecada dos seus rendimentos.

Como proceder?

Basta que assinale com um X no quadro 9 do anexo H (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e no campo 901 o número de contribuinte em NIPC 512 061 076.

Porquê?

Cada pessoa pode dar 0,5% do seu IRS às entidades de solidariedade social, religiosa ou de utilidade pública reconhecida pelo Estado, segundo o n.º 4 e o n.º 6 do Art. 32.º da Lei n.º 16/2001 de 22 de junho.

A contribuição através da Declaração de Rendimentos é um ato de Responsabilidade Social que visa apoiar todas as pessoas mais desfavorecidas na sociedade, em particular os utentes benefeciários dos serviços desta Misericórdia.

Assim está a contribuir de forma ativa para o bem comum da sua comunidade e daqueles que mais precisam. Divulgue pelos seus contactos.

Sem outro assunto de momento, melhores cumprimentos e um Bem-Haja.

A Provedor da Santa Casa da Misericórdia

Cristina Calisto Decq Mota